



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818– Cep. 84290-000 – Fone:(43)3548-1383 – Sapopema – Pr.

DECRETO Nº 23/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.946,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 79.946,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS			
26.782.0005-1009	OBRAS URBANOS E RURAIS			
663	4490.51.00.00	31794	Obras e Instalações	79.946,00
Total da Unidade				79.946,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
1941	4490.51.00.00	31329	Obras e Instalações	7.801,65
Total da Unidade				7.801,65

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

176299080000 - CONVENIO 60-2016 REC VIAS PUBLICAS - EMULSÃO ASFÁLTICA	79.946,00
Total	79.946,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 18 de janeiro de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 23/2017.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 79.946,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1037/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2017, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 79.946,00 (Setenta e nove mil e novecentos e quarenta e seis reais).

05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009	OBRAS URBANOS E RURAIS		
663	4490.51.00.00	31794	Obras e Instalações
Total da Unidade			79.946,00

08.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1941	4490.51.00.00	31329	Obras e Instalações
Total da Unidade			7.801,65

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o Superávit Financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1037/2016.

176299080000 - CONVENIO 60-2016 REC VIAS PUBLICAS - EMULSÃO ASFÁLTICA	79.946,00
Total	79.946,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 18 de janeiro de 2017.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:87A753E7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 24/01/2017. Edição 1177
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>